DECRETO Nº. 15.630/23

Regulamenta a Lei Municipal Nº 8.779, de 02 de dezembro de 2020, que estabelece as Políticas Municipais para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no inciso XIII do artigo 2° da Lei nº 8.779/20,

DECRETA:

Art. 1º O responsável legal de aluno matriculado em unidade de ensino municipal e que utiliza transporte escolar privado deverá preencher e protocolar na secretaria escolar da respectiva unidade de ensino, o termo de autorização, conforme formulário contido no Anexo I deste Decreto, com informações para identificação do aluno, da unidade escolar e da empresa de transporte.

§ 1º A autorização pela direção escolar para retirada do aluno será expedida apenas após o protocolo do documento mencionado no *caput*.

§ 2º O condutor do veículo de transporte escolar privado deverá portar cópia do termo de autorização de que trata o *caput*.

Art. 2º A empresa de transporte escolar privado deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) monitor para acompanhamento de crianças de até 12 (doze) anos de idade ou criança especial.

Art. 4º A retirada de aluno menor de 12 anos da unidade escolar municipal será permitida apenas por seus respectivos responsáveis legais ou mediante autorização expressa firmada por estes, não sendo de responsabilidade da unidade escolar a condução do aluno até o veículo de transporte escolar.

Art. 5º O aluno que utilizador transporte escolar, público ou privado, deverá portar crachá de identificação, conforme modelo contido no Anexo II deste Decreto, contendo os dados de identificação pessoal do aluno, da unidade escolar, do veículo de transporte e dos responsáveis por sua retirada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.13 17:25:37 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.04.14 12:12:17 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.13 16:42:17 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município